



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2019

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – CIVAP

PROCESSO Nº 023/2018 – CIVAP

PROCESSO Nº 08/2019 – P.P. Nº 03/2019 – MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 01.614.826/0001-03, com sede na Rua/Avenida **FRANCISCO IDALGO**, nº **60**, do Município de **PAULISTÂNIA/SP**, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, portador(a) do RG nº 33.700.945-5 e do CPF nº 219.717.968-32, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, possuidora do CNPJ nº 43.295.831/0001-40, estabelecida na Avenida Agua Fria, 981/985 – Agua Fria, São Paulo/SP (CEP: 02.333-001). Representante Legal: Laércio Verissimo dos Santos Junior, RG Nº 7.866.931-5 e CPF: Nº 034.113.418-07.

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 19/2018 realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP, conforme planilha a seguir:

ITEM	QTDE.	FORMA FARMACÊUTICA / DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO GENÉRICA/MARCA/ Nº REGISTRO	CONCENTRAÇÃO / COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	2.000	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 10MG, MARCA: ACHE, REG 1057304250030	10MG	1,000	2.000,00
46	2.000	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 15MG, MARCA: ACHE, REG 1057304250073	15MG	1,100	2.200,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



107	5.000	SUSPENSÃO	CEFALEXINA MONOIDRATADA, MARCA: LAB.ANTIBIOTICOS (ABL), REG 1556200220066	50MG/ML FRASCO 100ML	8,100	40.500,00
111	2.000	COMPRIMIDO	CELECOXIBE, MARCA: PFIZER, REG 1211004110106	200 MG	1,540	3.080,00
131	6.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM, MARCA: BIOSINTETICA REG 1121303860035	20MG	0,124	744,00
189	3.000	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA + FLUNARIZINA, MARCA: ACHE, REG 1057300880218	3 +10MG	0,590	1.770,00
193	3.000	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30MG/10ML + CLOR.PIRIDOXINA 50MG/10ML +GLICOSE 1G/10ML + FRUTOSE 1G/10ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML, MARCA: ACHE, REG 1057303650027	30MG/10ML + 50MG/10ML 1G/10ML+ 1G/10ML -10 ML	2,290	6.870,00
212	8.000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO 15MG, MARCA: ACHE, REG 1057303790058	15MG	0,212	1.696,00
248	1.200	COMPRIMIDO	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO, MARCA: ACHE, REG 1057302860011	500+400MG	0,900	1.080,00
249	8.000	SACHES	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO, MARCA: ACHE, REG 1057302860095	1,5G + 1,2G	2,900	23.200,00
257	5.000	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG, MARCA: NOVARTIS, REG 1006800130078	25MG	0,255	1.275,00
270	200	FR/AMP	INSULINA LISPRO, MARCA: ELLI LYLY, REG 1126000080026	100U/ML, FR/AMP 10ML	86,880	17.376,00
271	200	CARPULE	INSULINA LISPRO, MARCA: ELLI LYLY, REG 1126000080042	100U/ML, FR/AMP 3ML	34,700	6.940,00
285	200	AMPOLA	LEUPRORRELINA 3,75MG, MARCA: SANDOZ,REG 1004704100019	3,75MG	340,000	68.000,00
297	600	CAPSULA	LISADO BACTERIANO 3,5MG, MARCA: TAKEDA, REG 1063902010038	3,5MG	3,740	2.244,00
298	600	CAPSULA	LISADO BACTERIANO 7,0 MG, MARCA: TAKEDA, REG 1063902010021	7,0MG	5,300	3.180,00
348	3.000	COMPRIMIDO	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA, MARCA: DAIICHI SANKYO, REG 1045401730064	40 MG + 12,5 MG	1,250	3.750,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



351	1.500	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXIMILA + ANLODIPINO, MARCA: DAIICHI SANKIO, REG 1045401750057	40+5MG	1,330	1.995,00
352	1.500	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXIMILA + ANLODIPINO, MARCA: DAIICHI SANKIO, REG 1045401750030	20+5MG	1,170	1.755,00
389	2.000	SOLUÇÃO ORAL GOTAS	RETINOL, ACETATO (VIT.A) + COLECALCIFEROL (VIT.D), MARCA: TAKEDA, REG 1063902430010	50.000UI/ML + 10.000UI/ML FRASCO10ML	3,500	7.000,00
393	3.000	COMPRIMIDO REVESTIDO	SACUBITRIL + VALSARTANA, MARCA: NOVARTIS, REG 1006811410050	49MG+51MG	3,830	11.490,00
394	3.000	COMPRIMIDO REVESTIDO	SACUBITRIL + VALSARTANA, MARCA: NOVARTIS, REG 1006811410034	97MG+103MG	3,830	11.490,00
427	100	XAROPE	TIMOMODULINA, MARCA: ACHE, REG 1057300620016	20MG/5ML FRC 120 ML	81,790	8.179,00
428	600	COMPRIMIDO	TIMOMODULINA, MARCA: ACHE, REG 1057300620100	80MG	3,670	2.202,00
435	2.000	COMPRIMIDO	TRAMADOL + PARACETAMOL, MARCA: DAIICHI SANKIO, REG 1045401830034	37,5+325MG	1,360	2.720,00
448	600	COMPRIMIDO	VALSARTANA + ANLODIPINO, MARCA: NOVARTIS, REG 1006810530184	80MG + 5MG	2,890	1.734,00
450	600	COMPRIMIDO	VALSARTANA + ANLODIPINO, MARCA: NOVARTIS, REG 1006810530109	320MG + 5MG	2,890	1.734,00
454	1.200	COMPRIMIDO	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO, MARCA: NOVARTIS, REG 1006810820158	320MG + 25MG + 10MG	4,250	5.100,00
456	200	FRASCO AMPOLA	VANCOMICINA 1G FRASCO AMPOLA, MARCA: LAB. ANTIBIÓTICOS(ABL), REG 1556200050047	1G	19,500	3.900,00
461	1.200	COMPRIMIDO	VILDAGLIPITINA 50MG, MARCA: NOVARTIS REG 1006810500048	50MG	3,000	3.600,00
TOTAL (R\$)					248.804,00	



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 19/2018 e seus Anexos, realizado pelo CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulistânia, acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Unidade Básica de Saúde de Paulistânia - UBS, localizada na Rua José Porfírio, nº 18, no município de Paulistânia/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de homologação do resultado do certame licitatório em referência, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irremovível, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.2.1. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para iniciar outro processo licitatório.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela entregue será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o Município de Paulistânia, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 19/2018 realizado pelo CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

8.2 Fica eleito o Foro de Agudos/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Paulistânia/SP, 22 fevereiro de 2019.

PREFEITURA DE PAULISTÂNIA
PAULO AUGUSTO GRANCHI
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 43.295.831/0001-40
LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR
CPF Nº 034.113.418-07

Testemunhas:

LUCAS DO SANTOS
RG nº 47.173.433-0

JENNIFER MIRELLEN DO NASCIMENTO
RG nº 44.229.679-4



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA.

CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – R\$ 248.804,00

ADVOGADO(S): DR. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

OAB Nº: 134.111-SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paulistânia-SP, 22 de fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO :

Nome: Paulo Augusto Granchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 219.717.968-32 RG: 33.700.945-5

Data de Nascimento: 15/04/1981

Endereço residencial completo: Rua Thomaz Magdaleno, nº 121 – Paulistânia/SP

E-mail institucional: pmpaulistania@gmail.com

E-mail pessoal: paulo.granchi@hotmail.com

Telefone(s): 14-32758799

Assinatura:



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Augusto Granchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 219.717.968-32 RG: 33.700.945-5

Data de Nascimento: 15/04/1981

Endereço residencial completo: Rua Thomaz Magdaleno, nº 121 – Paulistânia/SP

E-mail institucional: pmpaulistania@gmail.com

E-mail pessoal: paulo.granchi@hotmail.com

Telefone(s): 14-32758799

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Laercio Verissimo dos Santos Junior

Cargo: Representante Legal

CPF: 034.113.418-07 RG: 7.866.931-5

Data de Nascimento: 02/11/1960

Endereço residencial completo: Av. Água Fria, 981/985 – Bairro Água Fria, no Município de São Paulo/SP – CEP: 02.333-001

E-mail institucional: cadastro@interlab.com.br

E-mail pessoal: laerciovsjunior1@gmail.com

Telefone(s): 11 2997-9177

Assinatura: